



LEI Nº 6.001 , DE 30 DE ABRIL DE 2010

PUBLICADO
D. Oficial Nº 80
Data: 30/04/10

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Portal da Alegria na zona sul de Teresina. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Portal da Alegria, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Teresina-PI, sediada à Rua José Ulisses Leal, s/n, CEP: 64037-460, zona sul de Teresina, inscrita no CNPJ 09.005.663/0001-73.

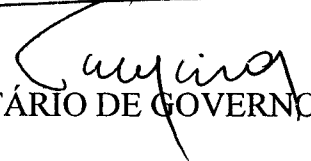
Parágrafo único. O Conselho Comunitário do Portal da Alegria, fundado em 27 de julho de 2007, é agremiação social, comunitária, com objetivos de congregar os moradores na luta por educação, saúde, cultura, segurança, desporto e outras atividades previstas em seu estatuto com vistas à melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Art. 2º À entidade de que trata o **caput** do art. 1º ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 30 de ABRIL de 2010.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Cícero Magalhães (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).